



Resolução CBRU Nº 02, de 13 de março de 2019

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para auxiliar a Câmara Técnica de Assessoramento do Comitê da Bacia do Rio Urussanga na análise do Regimento Interno, a fim de adaptá-lo à Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; e altera a Resolução CBHRU nº 06, de 27 de outubro de 2017.

A presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga no uso de suas atribuições conferidas no Art. 24 do Decreto Estadual nº 2.209/2009, de 18 de março de 2009 e,

Considerando a aprovação da Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), que estabelece diretrizes gerais para a criação, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho responsável para auxiliar a Câmara Técnica de Assessoramento a analisar e adequar o Regimento Interno do Comitê da Bacia do Rio Urussanga à Resolução nº 19/2017, aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), em 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho, no âmbito do Comitê da Bacia do Rio Urussanga:

- I – Auxiliar na análise da Resolução CERH nº 19, aprovada em 19 de setembro de 2017;
- II – Auxiliar na elaboração da proposta de Regimento Interno do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, com as devidas adequações propostas na Resolução CERH nº 19/2017.

Art. 3º - O grupo de trabalho será composto por 06 (seis) representantes dos segmentos e das Organizações Membros:

I - Usuários de água - Carla Cristina Possamai Della - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Cocal do Sul;

II - Usuários de Água - Antônio Adílio da Silveira - Colônia de Pescadores Z-33;

III – Usuários de Água - Ricardo Vicente - Sindicato Indústria de Extração Carvão do Estado de Santa Catarina (SIECESC);

IV - População da Bacia - Mirian da Conceição Martins – Universidade do Extremo Sul catarinense (UNESC);

V - População da Bacia - Clóvis Norberto Savi - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA - Criciúma);

VI - Órgãos da Administração Federal e Estadual - Fernando Damian Preve Filho – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).



Parágrafo 1º - O grupo de trabalho será composto também de 02 (dois) representantes externos representantes da Associação de Proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá (AGUAR), Cenilda Maria Mazzucco e Rose Maria Adami. A Aguar, entidade executiva dos Comitês das Bacias dos Rios Urussanga, Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, foi indicada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

Parágrafo 2º - A Presidência do GT será exercida pela representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Cocal do Sul que também é presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga.

Art. 4º - As atribuições do Grupo Técnico, previstas no Art. 2º, serão desenvolvidas até a aprovação do Regimento Interno do Comitê da Bacia do Rio Urussanga pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

Art. 5º - O Grupo Técnico fica automaticamente extinto após o término dos trabalhos.

Art. 6º - A Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Urussanga (SC), 13 de março de 2019.

Carla Cristina Passamai Della
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga